

LEI Nº 3.543/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ **111.000,00** (Cento e onze mil reais) para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal – AMEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód.		Especificação	Valor (R\$)	Cód		Especificação	Valor (R\$)
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		22.001.27.122.0002.2130		Pagamento Pessoal Encargo Social - AMEC	
01.00.00		Recurso Ordinário		01.00.00		Recurso Ordinário	
08	3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	111.000,00	16	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	111.000,00
TOTAL							111.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616